



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PEDRÃO
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 032/2024

“Regulamenta o uso de utensílios de vidro e metal em bares e barracas nos festejos populares e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRÃO, no Estado Federado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Capítulo II, art. 87, parágrafo 8º da Lei Orgânica Municipal 150/90.

CONSIDERANDO os festejos juninos de Pedrão 2024;

CONSIDERANDO que a utilização de utensílios como talheres de metal, garrafas e copos de vidros em barracas e bares nas festas realizadas em locais abertos põe em risco a segurança dos participantes, em caso de desentendimento;

CONSIDERANDO que ao Poder Público cabe prevenir e resguardar a saúde e a segurança pública;

CONSIDERANDO que nesses dias, devido aos festejos, os ânimos dos participantes poderão estar exaltados;

DECRETA:

Art.1º - Fica proibida a utilização de utensílios como talheres de metal, garrafas e copos de vidros, devendo estes serem substituídos por copos e talheres descartáveis, bem como as bebidas deverão ser comercializadas em vasilhames de plásticos ou latas de alumínio reciclável, nos dias dos festejos populares, nas suas imediações ou em áreas adjacentes.

Art.2º - Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2024.

**SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL**

